



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 638

IPIRANGA, 18 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 131/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E JOSE VALDERI PEREIRA E CIA LTDA-ME, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR E LIMPEZA DE PRÉDIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços destinados ao preparo de merenda escolar e limpeza de prédios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 54/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 21/12/2018 (vinte e um dias de dezembro de 2018).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 28/03/2017 (vinte e oito dias do março do ano de 2017), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 15 de junho de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

JOSE VALDERI PEREIRA E CIA LTDA-ME
Jose Valderi Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2018

ELIANE GOTTEMS, Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que o Pregão Presencial nº. 94/2018, foi declarado DESERTO, por não acudir proposta de interessados.

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados, em suprimento à Unidade Central de Saúde - Farmácia Municipal Lauro Bahis Araújo.

Ipiranga, 15 de junho de 2018

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2018

ELIANE GOTTEMS, Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que o Pregão Presencial nº. 95/2018, foi declarado DESERTO, por não acudir proposta de interessados.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços geodésicos, topográficos, levantamento do perímetro, demarcação e materialização de área e levantamento planialtimétrico de imóvel rural na localidade do Xaxim, Ipiranga/PR.

Ipiranga, 15 de junho de 2018

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 131/2017

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E JOSE VALDERI PEREIRA E CIA LTDA-ME, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR E LIMPEZA DE PRÉDIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços destinados ao preparo de merenda escolar e limpeza de prédios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 54/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

De com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 189.426,20 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo para correrão a seguinte dotação orçamentária.

10.001.12.3610019.2055-255-3.3.90.39.00.00.01104
03.001.04.122.0004.2006-19-3.3.90.39.00.00.01000
3.3.90.46.00-SERVIÇOS DOMÉSTICOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 28/03/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 15 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

JOSE VALDERI PEREIRA E CIA LTDA-ME
Jose Valderi Pereira
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>